



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 09/96, de 12 de março de 1996.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
aponta recurso e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:**

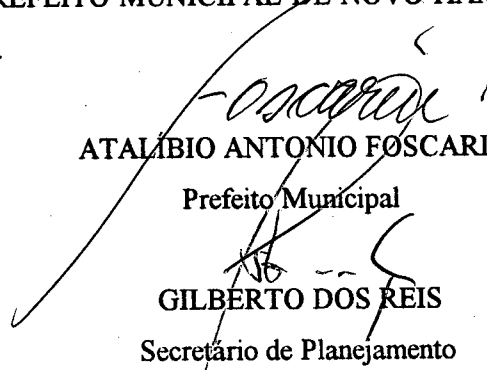
|                      |                                                     |                  |
|----------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 12.01.13.75.4284.449 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                        |                  |
|                      | CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL GERAL DE NOVO HAMBURGO -   |                  |
|                      | - RESCISÃO CONTRATUAL                               |                  |
|                      | 3233 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES .....                | 30.000,00        |
|                      | <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....</b> | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior o cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:**

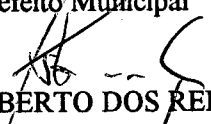
|                      |                                    |                  |
|----------------------|------------------------------------|------------------|
| 02.01.03.07.0202.041 | GABINETE DO PREFEITO               |                  |
|                      | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO |                  |
|                      | 3111 - PESSOAL CIVIL .....         | 30.000,00        |
|                      | <b>TOTAL DO CANCELAMENTO .....</b> | <b>30.000,00</b> |

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

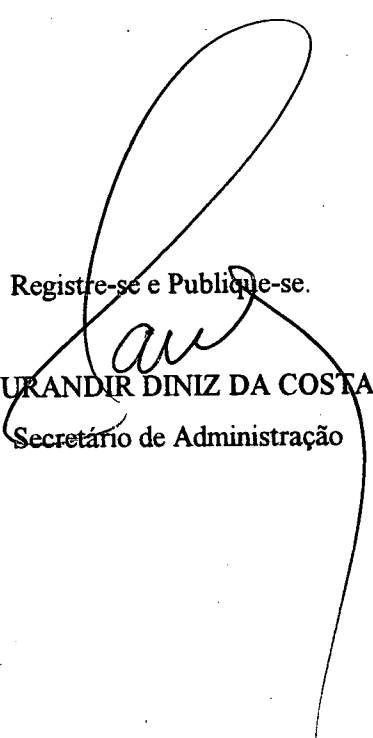
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos doze (12) dias do mês de março do ano de 1996.**

  
**ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI**

Prefeito Municipal

  
**GILBERTO DOS REIS**

Secretário de Planejamento

  
Registre-se e Publique-se.

**JURANDIR DINIZ DA COSTA**

Secretário de Administração